



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.753 / 2021

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público”.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Araci de Oliveira”, a atual Rua “D”, localizada no Bairro Nova Cidade, tendo seu início na esquina da Rua Tarcísio Rodrigues e finalizando na Rua Ângela Moura, nesta cidade conforme croqui em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como, comunicação aos órgãos de competência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário e especialmente a Lei Nº 1.588/2014.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, em 20 de outubro de 2021.

Márcio Ferreira Souto

Prefeito Municipal